

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2021 - PM

Ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o **MUNICÍPIO DO BOM JARDIM -PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 10.293.074/0001-17**, com sede na Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim/PE, representado legalmente por seu Prefeito, o **Sr. João Francisco da Silva Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 97, nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 068.955.694-21 e portador do RG nº 7.120.017, SDS/PE, através da **SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**, neste ato representada pela **Sr. Sebastião Rufino Ribeiro Filho**, brasileiro, inscrito no RG nº 5.683.779 SDS/PE e no CPF/MF sob o nº 008.708.144-00, residente e domiciliado na Fazenda Quinta Mariana, S/N – Zona Rural, Sítio Pindoba, Bom Jardim - PE e como **CONTRATADA**, a Empresa **ADEMAN DA COSTA BARBOSA - ME**, com sede à Rua Francisco Queirós de Farias, nº 78 – Loteamento Baraúnas, Surubim - PE, **CNPJ nº 10.553.934/0001-04**, neste ato representada pelo **Sr. Ademan da Costa Barbosa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.563.564-54 e portador do RG nº 5.063.075 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Francisco Queirós de Farias, nº 75, Loteamento Baraúnas, Surubim – PE nos termos do **Processo Licitatório Nº 010/2020**, realizado sob a modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços Nº 002/2020**, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes. Sob o esteio da Lei nº 8.666/93, acrescem **Termo Aditivo de Prorrogação**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação ao contrato original por mais **12 (doze) meses**, tendo por termo inicial o dia **04/01/2022** e pôr termo final o dia **04/01/2023**, em atenção ao princípio da continuidade dos serviços público.

### CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de nº 006/2021 - PM que tem como objeto contratação de empresa, destinada a locação, montagem e desmontagem de sistema de sonorização, palco, iluminação, gerador, trios elétricos, Paredões, cabines sanitárias, toldos, camarim, telões em LED e equipe de apoio, para as festividades do Município de Bom Jardim – PE, e vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.


Bom Jardim (PE), 03 de janeiro de 2022.

  
**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO**  
PREFEITO  
Contratante


  
**SEBASTIÃO RUFINO RIBEIRO FILHO**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

  
**ADEMAN DA COSTA BARBOSA - ME**  
CNPJ: 10.553.934/0001-04  
Contratada

Testemunha 1:

  
CPF: 097.823.764-18

Testemunha 2:

  
CPF: 272.403.964-79